



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
121312

Número do Processo - SEI
202600005021985

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005021985
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Aquisição de equipamentos e acessórios necessários à complementação da Academia de Ginástica do CALTI, inclusos todos os serviços de transporte, descarga, transbordo, montagem e instalação dos equipamentos e acessórios
--	--

2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços em parcela única
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote Único	
Descrição do item 001	
Código 512 - Bicicleta, spinning, magnético (a), peso mínimo suportado 150 Kg.	
Informações Adicionais	
Bicicleta ergométrica de spinning profissional com sistema de resistência magnética eletrônica, estrutura em aço carbono de alta resistência com acabamento em pintura eletrostática a pó e capacidade mínima para suportar usuários de até 150 kg, dotada de roda de inércia com peso entre 19 kg e 22 kg, transmissão de movimento por correia para operação silenciosa e fluida, painel de comando com visor LCD de no mínimo 5 polegadas para monitoramento de potência, ajustes, cronômetro, RPM, distância, calorias e frequência cardíaca via sensores de contato (hand grip), possuindo conectividade Bluetooth e ANT+, sistema de ergonomia com ajustes verticais e horizontais tanto para o guidão quanto para o selim, pedais híbridos equipados com firma-pé (toe clip) e sistema SPD para sapatilhas, acompanhada de suporte integrado para garrafa (squeeze), suporte para tablet ou smartphone e pés niveladores de altura para estabilidade do equipamento, com garantia e assistência técnica. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação-calti
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 15.665,38
Valor Total	R\$ 15.665,38

Lote Único	
Descrição do item 002	
Código 6146 - Suporte para Equipamentos de Academia, em metal, com capacidade para 10 barras montadas.	
Informações Adicionais	
Suporte para 10 barras montadas- Fabricado em chapa aço carbono, cortado a laser;- Pintura eletrostática; - Dimensões aproximadamente de 65×60×150 cm (CxLxA);- Cor: Preta- Pés emborrachados, antiderrapante;- Compatível com as Barras do item 4.46;- Suportar no mínimo 320 kg;- Garantia mínima: 01 ano.	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação-calti
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 2.041,97
Valor Total	R\$ 2.041,97

Lote Único	
Descrição do item 003	
Código 4984 - Suporte para Anilhas e Barras, em aço, olímpica, de 5 a 25 Kg.	
Informações Adicionais	
Suporte Anilhas Olímpicas Horizontal Capacidade: 1 jogo de anilhas 2,5; 5,10,15,20 e 25kg	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 986,13
Valor Total	R\$ 986,13

Lote Único	
Descrição do item 004	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, banco regulável pintura eletrostática, anticorrosão e antiferrugem, com medidas aproximadas de 45 x 52 x 130 cm.	
Informações Adicionais	
profissional; - Estrutura tubulação mínimo 3 polegadas e 5 mm mínimo de espessura; - Pintura eletrostática a pó (cor preta); estofado de alta densidade courvin Náutico antimofa com espuma densidade (AG 160); - Possuir sistema de ajuste da amplitude de movimento de fácil acesso ao usuário; sistema de regulagem no acento e encosto; - Inclinação do encosto da cabeça - 2 pontos de regulagem / Inclinação do encosto do corpo - 7 pontos de regulagem; - possuir sistema de ajuste da inclinação do banco de fácil acesso; - possuir no mínimo 02 níveis de apoio da barra fixados na estrutura com batentes que impeçam o choque da barra com a estrutura principal do aparelho, - possuir apoio para as pernas com acabamento emborrachado; - dimensões: conforme local de utilização, dimensões aproximadamente de 130x50x45 cm (CxLxA). Garantia mínima: 03 anos	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação-calti
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.801,66
Valor Total	R\$ 1.801,66

Lote Único	
Descrição do item 005	
Código 867 - Puxador para Aparelho de Musculação, tipo fita (nylon), modelo estribo fechado (triângulo), com 4 mosquetões de fixação.	
Informações Adicionais	
Par de puxadores tipo fita modelo estribo fechado (triângulo) com regulagem, acompanhado de 04 mosquetões de fixação.Fita e Regulagem: Confeccionada em nylon ou poliéster de alta resistência (largura mínima de 2,5 cm), com costuras	

industriais reforçadas e sistema de regulação com no mínimo 3 argolas de aço soldadas. Manopla (Pegada): Giratória livre sobre a fita (antitorção), com alma interna rígida (ABS, PVC ou aço) e revestimento antiderrapante (borracha, Neoprene ou espuma de alta densidade). Dimensões da Pegada: Largura de 12 a 14 cm e diâmetro entre 3 cm e 3,5 cm. Engate e Capacidade: Anel de engate em formato meia-lua (D-Ring) ou redondo em aço soldado. Capacidade de carga mínima de 150 kg por unidade. Mosquetões: 04 unidades em aço (zincado, galvanizado ou inox), tamanho mínimo 8x80mm, com trava rápida por mola e capacidade mínima de 150 kg. Garantia: Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.

Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação-calti
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 96,09
Valor Total	R\$ 768,72

Lote Único	
Descrição do item 006	
Código 413 - Anilha, olímpica, peso aproximado de 2,5 Kg.	
Informações Adicionais	
Anilha olímpica fracionada, injetada, para musculação, produzida em ferro fundido com revestimento integral em borracha injetada de alta resistência, apresentando furo central de 50 mm (padrão olímpico) dotado de anel interno em aço inoxidável ou zincado para facilitar o deslize e proteger a barra, design liso sem pegadas laterais, com indicação de peso vulcanizada ou em relevo no próprio material para identificação permanente, pesando 2,5 kg por unidade, totalizando a quantidade de 8 UN. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação-calti
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 65,43
Valor Total	R\$ 523,44

Lote Único	
Descrição do item 007	
Código 413 - Anilha, vazada, em ferro, emborrachado (a), peso aproximado de 5 Kg.	
Informações Adicionais	
Anilha olímpica, injetada, para musculação, produzida em ferro fundido com revestimento integral em borracha injetada de alta resistência, apresentando furo central de 50 mm (padrão olímpico) dotado de anel interno em aço inoxidável ou zincado para facilitar o deslize e proteger a barra, design liso sem pegadas laterais, com indicação de peso vulcanizada ou em relevo no próprio material para identificação permanente, pesando 5 kg por unidade, totalizando a quantidade de 12 UN. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 118,72
Valor Total	R\$ 1.424,64

Lote Único	
Descrição do item 008 Código 413 - Anilha, vazada, em ferro, emborrachado (a), peso aproximado de 10 Kg.	
Informações Adicionais Anilha olímpica, injetada, para musculação, produzida em ferro fundido com revestimento integral em borracha injetada de alta resistência, apresentando furo central de 50 mm (padrão olímpico) dotado de anel interno em aço inoxidável ou zincado para facilitar o deslize e proteger a barra, design liso sem pegas laterais, com indicação de peso vulcanizada ou em relevo no próprio material para identificação permanente, pesando 10 kg por unidade, totalizando a quantidade de 25 UN. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos	
Período (Meses)	
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação-calti
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 232,07
Valor Total	R\$ 5.801,75

Lote Único	
Descrição do item 009 Código 413 - Anilha, vazada, em ferro, emborrachado (a), peso aproximado de 20 Kg.	
Informações Adicionais Anilha olímpica, injetada, para musculação, produzida em ferro fundido com revestimento integral em borracha injetada de alta resistência, apresentando furo central de 50 mm (padrão olímpico) dotado de anel interno em aço inoxidável ou zincado para facilitar o deslize e proteger a barra, design liso sem pegas laterais, com indicação de peso vulcanizada ou em relevo no próprio material para identificação permanente, pesando 20 kg por unidade, totalizando a quantidade de 15 UN. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação-calti
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 457,51
Valor Total	R\$ 6.862,65

Lote Único	
Descrição do item 010 Código 578 - Barra de Exercícios, barra montada em W, emborrachada, 50 Kg.	
Informações Adicionais Barra montada W emborrachada, Modelo: Barra W montada (peso fixo/monobloco) de uso profissional em alta rotatividade. Estrutura construída em aço de alta resistência com acabamento em Cromo Duro (Hard Chrome), dotada de recartilho na pegada para garantir aderência e segurança. Estrutura do peso (blocos laterais) cabeças injetadas em ferro dúctil monobloco com revestimento vulcanizado em borracha de alta densidade ou poliuretano (PU) conferindo proteção total contra oxidação, rachaduras e ressecamento. Identificação do peso correspondente moldada ou gravada em alto relevo de forma permanente em abas as extremidades de cada equipamento. Aferição de carga: pesos calibrados com margem de variação máxima aceitável de até 3% do valor nominal. Disponível em peso unitário na faixa de 50 kg, quantidade 1 unidade Cor revestimento dos blocos preto. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.855,50
Valor Total	R\$ 1.855,50

Lote Único	
Descrição do item 011 Código 578 - Barra de Exercícios, barra montada em W, emborrachada, 45 Kg.	
Informações Adicionais Barra montada W emborrachada, Modelo: Barra W montada (peso fixo/monobloco) de uso profissional em alta rotatividade. Estrutura construída em aço de alta resistência com acabamento em Cromo Duro (Hard Chrome), dotada de recartilho na pegada para garantir aderência e segurança. Estrutura do peso (blocos laterais) cabeças injetadas em ferro dúctil monobloco com revestimento vulcanizado em borracha de alta densidade ou poliuretano (PU) conferindo proteção total contra oxidação, rachaduras e ressecamento. Identificação do peso correspondente moldada ou gravada em alto relevo de forma permanente em abas as extremidades de cada equipamento. Aferição de carga: pesos calibrados com margem de variação máxima aceitável de até 3% do valor nominal. Cor revestimento dos blocos preto. Disponível em peso unitário na faixa de 45 kg, quantidade 1 unidade. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação-calti
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.365,55
Valor Total	R\$ 1.365,55

Lote Único	
Descrição do item 012 Código 578 - Barra de Exercícios, barra montada em W, emborrachada, 40 Kg.	
Informações Adicionais Barra montada W emborrachada, Modelo: Barra W montada (peso fixo/monobloco) de uso profissional em alta rotatividade. Estrutura construída em aço de alta resistência com acabamento em Cromo Duro (Hard Chrome), dotada de recartilho na pegada para garantir aderência e segurança. Estrutura do peso (blocos laterais) cabeças injetadas em ferro dúctil monobloco com revestimento vulcanizado em borracha de alta densidade ou poliuretano (PU) conferindo proteção total contra oxidação, rachaduras e ressecamento. Identificação do peso correspondente moldada ou gravada em alto relevo de forma permanente em abas as extremidades de cada equipamento. Aferição de carga: pesos calibrados com margem de variação máxima aceitável de até 3% do valor nominal. Cor revestimento dos blocos preto. Disponível em peso unitário na faixa de 40 kg, quantidade 1 unidade. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.215,87
Valor Total	R\$ 1.215,87

Lote Único	
Descrição do item 013 Código 578 - Barra de Exercícios, barra montada em W, emborrachada, 35 Kg.	
Informações Adicionais Barra montada W emborrachada, Modelo: Barra W montada (peso fixo/monobloco) de uso profissional em alta	

rotatividade. Estrutura construída em aço de alta resistência com acabamento em Cromo Duro (Hard Chrome), dotada de recartilho na pegada para garantir aderência e segurança. Estrutura do peso (blocos laterais) cabeças injetadas em ferro dúctil monobloco com revestimento vulcanizado em borracha de alta densidade ou poliuretano (PU) conferindo proteção total contra oxidação, rachaduras e ressecamento. Identificação do peso correspondente moldada ou gravada em alto relevo de forma permanente em abas as extremidades de cada equipamento. Aferição de carga: pesos calibrados com margem de variação máxima aceitável de até 3% do valor nominal. Cor revestimento dos blocos preto. Disponível em peso unitário na faixa de 35 kg, quantidade 1 unidade. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.056,64
Valor Total	R\$ 1.056,64

Lote Único

Descrição do item 014

Código 578 - Barra de Exercícios, Barra montada injetada, formato em "W", 30 K.

Informações Adicionais

Barra montada W emborrachada, Modelo: Barra W montada (peso fixo/monobloco) de uso profissional em alta rotatividade. Estrutura construída em aço de alta resistência com acabamento em Cromo Duro (Hard Chrome), dotada de recartilho na pegada para garantir aderência e segurança. Estrutura do peso (blocos laterais) cabeças injetadas em ferro dúctil monobloco com revestimento vulcanizado em borracha de alta densidade ou poliuretano (PU) conferindo proteção total contra oxidação, rachaduras e ressecamento. Identificação do peso correspondente moldada ou gravada em alto relevo de forma permanente em abas as extremidades de cada equipamento. Aferição de carga: pesos calibrados com margem de variação máxima aceitável de até 3% do valor nominal. Cor revestimento dos blocos preto. Disponível em peso unitário na faixa de 30 kg, quantidade 1 unidade. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação
Diferença Mínima	1,00
Valor Unitário	R\$ 1.016,00
Valor Total	R\$ 1.016,00

Lote Único

Descrição do item 015

Código 578 - Barra de Exercícios, barra montada em W, emborrachada, 25 Kg.

Informações Adicionais

Barra montada W emborrachada, fabricada com barra de aço trefilado com acabamento cromado e recartilhado antiderrapante para maior ergonomia na pegada, dotada de pesos fixos revestidos em borracha vulcanizada de alta densidade, apresentando sistema de fixação realizado por solda mig/mag oculta para assegurar estabilidade estrutural, com identificação de peso mediante numeração gravada em baixo relevo no próprio corpo do equipamento, disponível em peso unitário na faixa de 25kg, quantidade 1 unidade. Incluindo a entrega e montagem e garantia de 3 anos

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico e tecnologia da informação
Diferença Mínima	1,00

Valor Unitário	R\$ 1.268,17
Valor Total	R\$ 1.268,17

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 43.654,07 (R\$ Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sete Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.1.1. Item 001 ? Bicicleta ergométrica de spinning profissional: Bicicleta ergométrica de spinning profissional, com sistema de resistência magnética eletrônica, estrutura em aço carbono de alta resistência, acabamento em pintura eletrostática a pó e capacidade mínima para suportar usuários de até 150 kg. Deverá possuir roda de inércia com peso entre 19 kg e 22 kg, transmissão de movimento por correia, painel de comando com visor LCD de no mínimo 5 polegadas, para monitoramento de potência, ajustes, cronômetro, RPM, distância, calorias e frequência cardíaca por sensores de contato (hand grip), conectividade Bluetooth e ANT+, ajustes verticais e horizontais do guidão e do selim, pedais híbridos com firma-pé (toe clip) e sistema SPD para sapatinhas, suporte integrado para garrafa (squeeze), suporte para tablet ou smartphone e pés niveladores de altura para estabilidade do equipamento. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia e assistência técnica pelo período mínimo de 3 anos.

4.1.2. Item 002 ? Suporte para 10 barras montadas: Suporte para armazenamento de 10 barras montadas, fabricado em chapa de aço carbono, com corte a laser e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, dimensões aproximadas de 65 x 60 x 150 cm (C x L x A), pés emborrachados antiderrapantes e capacidade mínima de suporte de 320 kg. Deverá ser compatível com as barras previstas neste Termo de Referência e possuir garantia mínima de 1 ano.

4.1.3. Item 003 ? Suporte horizontal para anilhas olímpicas: Suporte horizontal para armazenamento de 1 jogo de anilhas olímpicas, com capacidade para anilhas de 2,5 kg, 5 kg, 10 kg, 15 kg, 20 kg e 25 kg.

4.1.4. Item 004 ? Banco regulável para musculação: Banco regulável para musculação, com estrutura em tubulação de, no mínimo, 3 polegadas e espessura mínima de 5 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta, e estofado de alta densidade em courvin náutico antimofa, com espuma de densidade AG 160. Deverá possuir sistema de ajuste da amplitude de movimento de fácil acesso ao usuário, regulagem do assento e do encosto, inclinação do encosto da cabeça com 2 pontos de regulagem e do encosto do corpo com 7 pontos de regulagem, sistema de ajuste da inclinação do banco de fácil acesso, no mínimo 2 níveis de apoio da barra fixados à estrutura, com batentes que impeçam o choque da barra com a estrutura principal do aparelho, e apoio para as pernas com acabamento emborrachado. Dimensões aproximadas de 130 x 50 x 45 cm (C x L x A), observadas as condições do local de utilização. Garantia mínima de 3 anos.

4.1.5. Item 005 ? Puxador tipo fita, modelo estribo fechado: Puxador tipo fita, modelo estribo fechado (triângulo), com regulagem e acompanhado de 4 mosquetões de fixação. A fita deverá ser confeccionada em nylon ou poliéster de alta resistência, com largura mínima de 2,5 cm, costuras industriais reforçadas e sistema de regulagem com, no mínimo, 3 argolas de aço soldadas. A manopla deverá possuir giro livre sobre a fita, com sistema antitorção, alma interna rígida em ABS, PVC ou aço e revestimento antiderrapante em borracha, Neoprene ou espuma de alta densidade, com largura de 12 a 14 cm e diâmetro entre 3 cm e 3,5 cm. O engate deverá possuir anel em formato meia-lua (D-Ring) ou redondo, em aço soldado, com capacidade mínima de carga de 150 kg por unidade. Deverá acompanhar 4 mosquetões em aço zincado, galvanizado ou inoxidável, com dimensões mínimas de 8 x 80 mm, trava rápida por mola e capacidade mínima de 150 kg. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.

4.1.6. Item 006 ? Anilha olímpica de 2,5 kg: Anilha olímpica fracionada, injetada, para musculação, produzida em ferro fundido com revestimento integral em borracha injetada de alta resistência, com furo central de 50 mm, padrão olímpico, dotado de anel interno em aço inoxidável ou zincado. Deverá possuir design liso, sem pegadas laterais, e indicação permanente do peso, vulcanizada ou em relevo no próprio material. Peso de 2,5 kg por unidade, totalizando 8 unidades. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia mínima de 3 anos.

4.1.7. Item 007 ? Anilha olímpica de 5 kg: Anilha olímpica, injetada, para musculação, produzida em ferro fundido com revestimento integral em borracha injetada de alta resistência, com furo central de 50 mm, padrão olímpico, dotado de anel interno em aço inoxidável ou zincado. Deverá possuir design liso, sem pegadas laterais, e indicação permanente do peso, vulcanizada ou em relevo no próprio material. Peso de 5 kg por unidade, totalizando 12 unidades. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia mínima de 3 anos.

4.1.8. Item 008 ? Anilha olímpica de 10 kg: Anilha olímpica, injetada, para musculação, produzida em ferro fundido com revestimento integral em borracha injetada de alta resistência, com furo central de 50 mm, padrão olímpico, dotado de anel interno em aço inoxidável ou zincado. Deverá possuir design liso, sem pegadas laterais, e indicação permanente do peso, vulcanizada ou em relevo no próprio material. Peso de 10 kg por unidade, totalizando 25 unidades. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia mínima de 3 anos.

4.1.9. Item 009 ? Anilha olímpica de 20 kg: Anilha olímpica, injetada, para musculação, produzida em ferro fundido com revestimento integral em borracha injetada de alta resistência, com furo central de 50 mm, padrão olímpico, dotado de anel interno em aço inoxidável ou zincado. Deverá possuir design liso, sem pegadas laterais, e indicação permanente do peso, vulcanizada ou em relevo no próprio material. Peso de 20 kg por unidade, totalizando 15 unidades. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia mínima de 3 anos.

4.1.10. Item 010 ? Barra W montada de 50 kg: Barra W montada, de peso fixo/monobloco, para uso profissional e alta rotatividade, com estrutura em aço de alta resistência, acabamento em cromo duro (Hard Chrome) e recartilho na área de pegada para garantir aderência e segurança. Os blocos laterais deverão ser constituídos de ferro dúctil monobloco, com revestimento vulcanizado em borracha de alta densidade ou poliuretano (PU), conferindo proteção contra oxidação, rachaduras e ressecamento. Deverá possuir identificação permanente do peso, moldada ou gravada em alto relevo nas duas extremidades, com carga calibrada e margem de variação máxima de 3% do valor nominal. Peso nominal de 50 kg, 1 unidade, com revestimento dos blocos na cor preta. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia mínima de 3 anos.

4.1.11. Item 011 ? Barra W montada de 45 kg: Barra W montada, de peso fixo/monobloco, para uso profissional e alta rotatividade, com estrutura em aço de alta resistência, acabamento em cromo duro (Hard Chrome) e recartilho na área de pegada para garantir aderência e segurança. Os blocos laterais deverão ser constituídos de ferro dúctil monobloco, com revestimento vulcanizado em borracha de alta densidade ou poliuretano (PU), conferindo proteção contra oxidação, rachaduras e ressecamento. Deverá possuir identificação permanente do peso, moldada ou gravada em alto relevo nas duas extremidades, com carga calibrada e margem de variação máxima de 3% do valor nominal. Peso nominal de 45 kg, 1 unidade, com revestimento dos blocos na cor preta. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia mínima de 3 anos.

4.1.12. Item 012 ? Barra W montada de 40 kg: Barra W montada, de peso fixo/monobloco, para uso profissional e alta rotatividade, com estrutura em aço de alta resistência, acabamento em cromo duro (Hard Chrome) e recartilho na área de pegada para garantir aderência e segurança. Os blocos laterais deverão ser constituídos de ferro dúctil monobloco, com revestimento vulcanizado em borracha de alta densidade ou poliuretano (PU), conferindo proteção contra oxidação, rachaduras e ressecamento. Deverá possuir identificação permanente do peso, moldada ou gravada em alto relevo nas duas extremidades, com carga calibrada e margem de variação máxima de 3% do valor nominal. Peso nominal de 40 kg, 1 unidade, com revestimento dos blocos na cor preta. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia mínima de 3 anos.

4.1.13. Item 013 ? Barra W montada de 35 kg: Barra W montada, de peso fixo/monobloco, para uso profissional e alta rotatividade, com estrutura em aço de alta resistência, acabamento em cromo duro (Hard Chrome) e recartilho na área de pegada para garantir aderência e segurança. Os blocos laterais deverão ser constituídos de ferro dúctil monobloco, com revestimento vulcanizado em borracha de alta densidade ou poliuretano (PU), conferindo proteção contra oxidação, rachaduras e ressecamento. Deverá possuir identificação permanente do peso, moldada ou gravada em alto relevo nas duas extremidades, com carga calibrada e margem de variação máxima de 3% do valor nominal. Peso nominal de 35 kg, 1 unidade, com revestimento dos blocos na cor preta. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia mínima de 3 anos.

4.1.14. Item 014 ? Barra W montada de 30 kg: Barra W montada, de peso fixo/monobloco, para uso profissional e alta rotatividade, com estrutura em aço de alta resistência, acabamento em cromo duro (Hard Chrome) e recartilho na área de pegada para garantir aderência e segurança. Os blocos laterais deverão ser constituídos de ferro dúctil monobloco, com revestimento vulcanizado em borracha de alta densidade ou poliuretano (PU), conferindo proteção contra oxidação, rachaduras e ressecamento. Deverá possuir identificação permanente do peso, moldada ou gravada em alto relevo nas duas extremidades, com carga calibrada e margem de variação máxima de 3% do valor nominal. Peso nominal de 30 kg, 1 unidade, com revestimento dos blocos na cor preta. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia mínima de 3 anos.

4.1.15. Item 015 ? Barra W montada de 25 kg: Barra W montada, de peso fixo/monobloco, para uso profissional, fabricada com barra de aço trefilado, acabamento cromado e recartilhado antiderrapante para maior ergonomia na pegada. Deverá possuir pesos fixos revestidos em borracha vulcanizada de alta densidade e sistema de fixação por solda MIG/MAG oculta, com identificação do peso mediante numeração gravada em baixo relevo no próprio corpo do equipamento. Peso nominal de 25 kg, 1 unidade. Deverá incluir entrega e montagem, com garantia mínima de 3 anos.

4.2. Na condição de responsável técnico pela especificação técnica mínima e detalhada do objeto neste Termo de Referência, cuja solução foi definida a partir do levantamento e da análise comparativa das alternativas realizadas no Estudo Técnico Preliminar, **DECLARO**, para todos os fins, que os elementos identificativos e caracterizadores do objeto não são restritivos da concorrência e, ainda, não o direcionam para nenhuma marca ou fabricante em específico, estimulando a competitividade, nos termos da legislação vigente, conforme especificações apresentadas nos itens **3.1** e **4.1** deste Termo de Referência.

5.1. A presente contratação consiste na **aquisição de equipamentos e acessórios necessários à complementação da Academia de Ginástica do CALTI, incluso todos os serviços de transporte, descarga, transbordo, montagem e instalação dos equipamentos e acessórios** e está fundamentada nos termos do[ETP - Estudo Técnico Preliminar]."

5.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de complementação da Academia de Ginástica atualmente implantada e em funcionamento na Sede do Comando de Apoio Logístico da Polícia Militar, tendo em vista a insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis para atender integralmente às necessidades de prática de atividades físicas do efetivo.

5.2.1. A elevada utilização da Academia evidenciou a necessidade de aquisição de equipamentos de peso livre e de força, tais como anilhas de diferentes pesos, barras montadas em W com maior capacidade de carga, entre outros equipamentos necessários à ampliação das modalidades de exercícios e à adequada realização dos treinamentos. Parte desses equipamentos não foi contemplada na contratação anterior, em razão de demanda superveniente, ocasionando limitações na estrutura atualmente disponível e a necessidade de improvisação para a realização de determinados exercícios.

5.2.2. A prática regular de atividades físicas constitui atividade prevista nas diretrizes da Polícia Militar do Estado de Goiás e é relevante para a manutenção da aptidão física necessária ao desempenho das funções inerentes à atividade policial militar. Nesse contexto, a complementação da Academia visa proporcionar condições adequadas para a prática de Educação Física pelo efetivo, especialmente considerando as peculiaridades do regime de trabalho policial militar e o horário estabelecido pela Portaria nº 12.868, de 27 de fevereiro de 2020/PMGO.

5.2.3. Dessa forma, a contratação visa atender à necessidade de **ampliar e adequar a estrutura existente**, proporcionando melhores condições para a prática de atividades físicas pelos aproximadamente 115 (cento e quinze) policiais militares do Comando de Apoio Logístico e, conseqüentemente, contribuindo para a manutenção da aptidão física necessária ao desempenho das atividades policiais militares.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Não será exigida carta de solidariedade.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Caso a descrição do objeto faça indicação referencial de marcas ou modelos, estas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, tendo sido indicadas exclusivamente com a finalidade de estabelecer parâmetro de qualidade e facilitar a caracterização técnica do item a ser contratado. Será aceita a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que similares, equivalentes ou de qualidade superior e que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos nos itens 3.1 e 4.1 deste Termo de Referência.

Exigência de Amostra

6.4. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar amostra do item para o qual foi detentora do melhor lance, a fim de se verificar o atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.4.1. A critério da Administração, a exigência de apresentação de amostra poderá ser substituída por prospectos, folders, imagens ou fotografias que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, bem como descrevam suas características técnicas de forma detalhada, de modo a permitir a verificação de sua conformidade com as especificações mínimas exigidas na tabela do Item 3.1 e item 4.1 deste Termo de Referência.

6.5. Caso seja feita a convocação para apresentação de amostra, esta deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação, no endereço informado, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.5.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.6. A equipe de apoio terá o prazo máximo de 5 dias para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.6.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os seguintes itens:

1. Nos termos da descrição detalhada do objeto conforme os itens 3.1 e 4.1 do presente Termo de Referência.

6.6.2. Indicar os critérios objetivos e a metodologia a serem utilizados na avaliação das amostras:

1. O critério objetivo a ser seguido é a observância a descrição detalhada do objeto, e a metodologia utilizada é a vinculação do objeto à descrição apontada nos itens 3.1 e 4.1 do presente Termo de Referência.

6.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

6.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.11. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.12. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.13. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.14. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.15. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.16. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.17. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.18. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.19. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.20. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.21. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.22. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. O objeto deverá ser entregue em **parcela única**, de acordo com as exigências, especificações técnicas, quantitativos e local estipulados neste Termo de Referência, cabendo à Contratada realizar, às suas expensas, o transporte, a descarga e, quando aplicável, a montagem e instalação dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto deverá ser entregue na Sede do Comando de Apoio Logístico da Polícia Militar, sito à R. 115, 4 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP. 74085-328, em ponto específico a ser indicado pelo Gestor do Contrato para a realização da descarga, eventual transbordo, montagem e instalação dos bens adquiridos.

7.2.1. A entrega deverá ocorrer **em horário de expediente comercial, mediante agendamento prévio**, devendo a Contratada, antes do envio da mercadoria, entrar em contato diretamente com a Equipe de Fiscalização do Contrato, por meio do servidor **LUCAS PASSOS GALVAO**, pelo telefone **(62) 99178-9217** e pelo e-mail **armamentodmb@gmail.com**, para definição da data, horário e demais condições operacionais da entrega.

7.2.2. Previamente ao envio do objeto, deverá ser verificado junto à Contratada o planejamento da entrega, especialmente quanto à disponibilização de pessoal, equipamentos e meios adequados e suficientes para a realização do transporte, descarga, eventual transbordo, montagem e instalação dos bens, considerando as características, dimensões e peso dos equipamentos e acessórios a serem entregues.

7.2.3. As atividades de transporte, descarga, eventual transbordo, montagem e instalação, quando aplicáveis, serão realizadas pela Contratada, **sem transferência dos respectivos encargos operacionais aos servidores da Administração**.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.3.1 A entrega do objeto compreenderá o transporte até o local indicado pela CONTRATANTE, incluindo os serviços de descarga, transbordo, montagem e instalação, devendo o objeto ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, livre de quaisquer ônus ou encargos

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de

nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

a) Dados da Contratante: Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.671/0001-73, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 1699636, Endereço: Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070;

b) Número do Processo: 202600005021985

c) Número da Contratação SISLOG: 121312

d) Número da Nota de Empenho: _____

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças de Goiás - SIAFIC deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar;
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f. descrição do objeto com marca e modelo;
- g. quantitativo;
- h. valor unitário;
- i. valor total; e
- j. respectiva Fonte de Recursos.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

Do reajuste do contrato

9.17. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPCA (IBGE) como índice de reajustamento.

9.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.19. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.20. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.5.1. Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para microempresas e empresas de pequeno porte, não serão aplicados aos itens ou lotes cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, é exigido o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) calculados através das seguintes fórmulas;

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{Ativo Total}{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante}$$

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento)) do R\$ 43.654,07.

10.10.2. No caso de compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante poderá comprovar que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10 % do R\$ 43.654,07, observados, cumulativamente, os índices de regularidade financeira previstos no item 10.10.1.

10.10.3. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos no item 10.10 deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ? ECD ao SPED.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.15. A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda:

10.15.1. Deverá ser apresentada pela empresa detentora do menor preço, preferencialmente com a proposta ou no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares, declaração ou mediante catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas na descrição dos

equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas no item 3.1 deste instrumento.

Visita técnica facultativa

10.16. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 3201-1360 ou pelo número (62) 999106685, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.17. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO ? MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.18. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.19. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.go.gov.br
JOAO BATISTA ESPINDOLA	Integrante Requisitante	62 32523347	joao.espindola@pm.go.gov.br
JOAO BATISTA ESPINDOLA	Integrante Técnico	62 32523347	joao.espindola@pm.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.05

GOIANIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES OLIVEIRA SOARES, Chefe de Divisão**, em 01/09/2026, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA ESPINDOLA, Chefe de Divisão**, em 01/09/2026, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95218946** e o código CRC **8F6E1715**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005021985



SEI 95218946